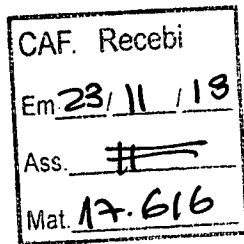




EMENDA Nº 59 DE 2018 (MODIFICATIVA) – CAF
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)



Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR no 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Os parâmetros de ocupação do solo pertinentes a AE K, do Setor N, QNN 31, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, previstos no Anexo III, Quadro 3A, são os seguintes:

LUOS PLC

- RA_LUOS: 9
- Endereço cartorial: Setor N Norte QNN 31 AE K
- Endereço: Setor N QNN 31 AE K
- Área: 5000
- Norma: -
- PDL: LC 314/00
- **Proposta LUOS/Uso : Inst**
- **Proposta LUOS/UOS Parâmetro: Inst**
- Proposta LUOS/Faixa de Área m² : 2400 < a ≤ 5500
- **Proposta LUOS/CFA B: ,1,5**
- **Proposta LUOS/CFA M : 2,1**
- Proposta LUOS/TX OCUP(%): 70
- Proposta LUOS/TX PERM(%): 20
- **Proposta LUOS/ALT MAX: 15,5**
- Proposta LUOS/AFR: -
- Proposta LUOS/AFU: -
- Proposta LUOS/AF OBS: -
- Proposta LUOS/MARQUISE: -
- Proposta LUOS/GALERIA: -
- Proposta LUOS/COTA SOLEIRA: ponto médio da testada frontal
- Proposta LUOS/SUBSOLO: permitido-tipo 2



JUSTIFICAÇÃO

A AE K, do Setor N, QNN 31 de Ceilândia sempre foi destinada à empreendimentos que realizam atividades de cunho institucional, inclusive há muito anos é utilizada para o desenvolvimento da educação, no caso creche, que presta serviço de primeira qualidade a comunidade ceilandense.

Diante de tal realidade não há porque permitir que os parâmetros de ocupação do solo do mencionado imóvel sejam tão ampliados, mesmo porque não houve para isso qualquer tipo de consulta aos seus ocupantes legais, e outra, não se pode em nome da necessidade do adensamento populacional dos centros urbanos cometer equívocos que certamente impactarão de forma negativa a qualidade de vida da comunidade. Em sentido contrário têm caminhado diversas cidades de países mais desenvolvidos do que o Brasil, especialmente na Europa. Será que eles estão errados e nós certos? Acredito que não.

Dessa forma propomos a presente emenda que tem por finalidade assegurar áreas para a educação não apenas para a presente geração, mas para as futuras, ou existe outra maneira de construir o futuro de um país que não seja por meio da educação?

Assim exposto, rogamos pela aprovação da emenda em questão, que busca assegurar dias melhores para a população de Ceilândia.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora